



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20210273

Ref. Processo nº. CARONA Nº 001/2021

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA A PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS OFICIAIS TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATO DE CONTRATOS E OUTRAS CONGÊNERES JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E AMAZÔNIA JORNAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

A Sra. **CELMA REGINA ALMEIDA COLARES**, Secretária Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **DIARIO LICITAR EIRELI – CNPJ: 33.710.738/0001-00** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULA LARANJEIRA LACERDA**, CPF nº **028.145.022-63**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 15 de outubro de 2021.

Celma Regina A Colares

CELMA REGINA ALMEIDA COLARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celma Regina Almeida Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 08/2021